DECRETO Nº. 5386/2025, de 15 de Maio de 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento da despesa de exercício encerrado, empenho e pagamento, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 00304/2024, de 10 de Setembro de 2024 e o Parecer Jurídico de 28 de Outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido a despesa de exercício encerrado de duas parcelas no valor de R$ 2.653,43 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) cada, referente ao contrato de prestação de serviços 074/2024 firmado entre o Município de Saltinho e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, firmado no ano de 2024.

Art. 2º. Determino a autorização para empenho e pagamento dos valores descritos no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 15 de maio de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.